

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA,
TURISMO E EVENTOS**
PORTARIA Nº 022/2025 – MANAUSCULT

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS – MANAUSCULT, ATRAVÉS DE SEU DIRETOR-PRESIDENTE, de acordo com a competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, c/c o artigo 86, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Manaus, a Lei Delegada nº 25, de 31 de julho de 2013 e o Decreto de 01 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO, as solicitações constantes nos Memorandos: 002/2025-DIVOF/MANAUSCULT, 015/2025-DIVP/MANAUSCULT, 019/2025-DE/MANAUSCULT, 05/2025-GABINETE/MANAUSCULT.

RESOLVE:

I – ALTERAR as Fruições de Férias, referentes ao Exercício 2024/2025, dos Servidores do Quadro de Provisão em Comissão, da estrutura organizacional da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos, conforme **Portaria 006/2025-MANAUSCULT - Escala de Férias**, publicada no DOM, edição 5998, de 27 de janeiro de 2025, que estavam programadas para **MARÇO/2025**, em decorrência de necessidades administrativas:

SERVIDOR (A)	MATRICULA	VINCULO	TRANSFERÊNCIA
CYBELE DOURADO DE ANDRADE FILGUEIRAS	139.051-1B	Comissionado	Data Posterior
DANIELLY ANGELIM VALENTE	137.508-3C	Comissionado	Data Posterior
IRACILDA CORREIA DO NASCIMENTO	120.805-5E	Comissionado	Data Posterior
SILVIA RENATA FARIA FROTA	134.266-5F	Comissionado	Data Posterior

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.

JENDER DE MELO LOBATO

Diretor-Presidente da Fundação Municipal de Cultura, Turismo e Eventos.

CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA
PORTARIA Nº 019/2025 – CONCULTURA/FMC

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no exercício das prerrogativas que lhe outorga o inciso II, do artigo 128, da Lei orgânica do Município de Manaus, bem como o Decreto de 01 de janeiro de 2025, página 05, DOM Edição 5979, e;

CONSIDERANDO o art. 68, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei 198, de 21 de junho de 1993, o Decreto nº 4.763, de 06 de março de 2020 e a Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

CONSIDERANDO o Decreto nº 5.406, de 19 de outubro de 2022, que dispõe sobre o Cartão de Pagamento do Governo Municipal – CPGM, como forma de prover despesas pelo regime de adiantamento no âmbito do Município de Manaus e dá outras providências e, em cumprimento, ao seu Artigo 6º, § 2º.

RESOLVE:

I – DESIGNAR os servidores relacionados abaixo como únicos autorizados a receber ADIANTAMENTO no âmbito deste Fundo Municipal de Cultura – FMC.

Servidor	Matrícula
José Augusto Silva da Costa	007.567-1F
Jorge Tufic Alauzo Junior	004.584-5J
Jose Orange Cabral da Costa	149.705-7A

II – CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 023/2024 – FMC/CONCULTURA, DOM, edição 5849 – Caderno I, página 32, de 19 de junho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

**7º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2024 – REDE MUNICIPAL DE
PREMIAÇÃO DE PONTOS DE CULTURA DE MANAUS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

CONSIDERANDO o constante no Cronograma do 6º aviso de prorrogação, publicado no DOM 6015, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

I – PRORROGAR o prazo recursal do resultado preliminar, até o dia 12 de março de 2025.

II – ESTABELECE novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado final	Até 14/03/2025
Etapa de habilitação	17 a 24/03/2025
Etapa de premiação	Até 30/05/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.

JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

**7º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2024 – REDE MUNICIPAL DE
FOMENTO A PROJETOS CONTINUADOS DE PONTOS DE CULTURA
DE MANAUS**

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

CONSIDERANDO o constante no Cronograma do 6º aviso de prorrogação, publicado no DOM 6015, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

I – PRORROGAR o prazo recursal relativo ao resultado preliminar, até o dia 12 de março de 2025.

II – ESTABELECE novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado final	Até 14/03/2025
Etapa de habilitação	17 a 24/03/2025
Etapa de premiação	Até 30/05/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.



JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

7º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2024 – SELEÇÃO DE ESPAÇOS, AMBIENTES E INICIATIVAS ARTÍSTICO-CULTURAIS PARA RECEBER SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

CONSIDERANDO o constante no Cronograma do 6º aviso de prorrogação, publicado no DOM 6015, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

I – PRORROGAR o prazo recursal do resultado preliminar, até o dia 12 de março de 2025.

II – ESTABELECE novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado final	14/03/2025
Etapa de habilitação	17 a 24/03/2025
Assinatura do Termo	Até 08/04/2025
Pagamento dos contemplados	Até 26/05/2025
Execução dos projetos contemplados	27/05/2025 a 01/04/2026
Entrega do relatório de objeto da execução cultural	Até 01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.



JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

7º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2024 – (PRODUÇÃO, CAPACITAÇÃO E BOLSAS) SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE PROJETOS CULTURAIS NAS ÁREAS PERIFÉRICAS, RIBEIRINHAS E POVOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE MANAUS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

CONSIDERANDO o constante no Cronograma do 5º aviso de prorrogação, publicado no DOM 6015, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

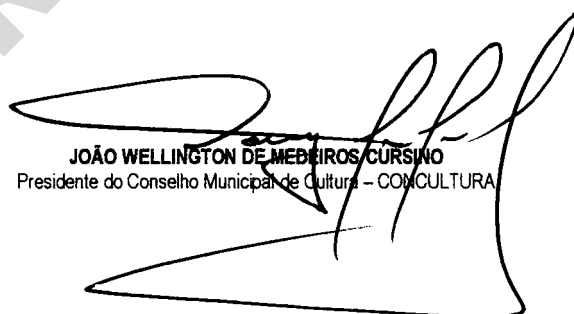
I – PRORROGAR o prazo recursal do resultado preliminar, até o dia 12 de março de 2025.

II – ESTABELECE novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	PRAZO
Publicação do resultado final	14/03/2025
Etapa de habilitação	17 a 24/03/2025
Assinatura dos Termos de Execução Cultural e concessão de bolsas culturais	Até 08/04/2025
Pagamento dos(as) classificados(as)	Até 26/05/2025
Execução dos projetos classificados	27/05/2025 a 01/04/2026
Entrega do Relatório de Objeto da Execução Cultural	Até 01/06/2026

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 11 de março de 2025.



JOÃO WELLINGTON DE MEDEIROS CURSINO
Presidente do Conselho Municipal de Cultura – CONCULTURA

7º AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2024 – SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE FESTIVAIS CULTURAIS NAS ÁREAS PERIFÉRICAS, RIBEIRINHAS E POVOS TRADICIONAIS DA CIDADE DE MANAUS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA – CONCULTURA, órgão gestor do FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de atender demandas da classe artística,

CONSIDERANDO o constante no Cronograma do 6º aviso de prorrogação, publicado no DOM 6015, de 19 de fevereiro de 2025;

RESOLVE:

I – PRORROGAR o prazo recursal do resultado preliminar, até o dia 12 de março de 2025.

II – ESTABELECE novos prazos para as demais fases, conforme tabela abaixo: